



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI n° 1.545/2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n° 001/2010, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação de Imóvel com o Sr. **ALFREDO HABERKAMP**, brasileiro, viúvo, portador do CPF n° 074.197.080-53, domiciliado no distrito de Costão, município de Estrela/RS, para locação de 01 (um) pavilhão industrial com área de 540 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados) sito à Rua Emancipação, 140, Bairro Esperança, Município de Imigrante/RS.

**Parágrafo Único.** O imóvel referido no *caput* destina-se a abrigar a empresa GANDINI e GANDINI LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 03.383.929/0001-35, neste Município.

**Art. 2°** O Poder Executivo pagará pela locação deste pavilhão o valor mensal de **R\$ 713,00** (setecentos e treze reais).

**Parágrafo Único.** O prazo de validade do Contrato de Locação a ser firmado com base na presente Lei será de até 12 (doze) meses, no período compreendido entre **1° de janeiro e 31 de dezembro de 2010.**

**Art. 3°** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06 - SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio</b>
<b>Atividade/Projeto:</b>	<b>22.661.0036.2052 - INCENTIVO NA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis</b>

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de janeiro de 2010.**

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.